



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Luziânia - Estado de Goiás
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

Pedido: **347.881**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **139.038**. Código Nacional da Matrícula nº 028282.2.0139038-37, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote **07**, da quadra **05**, com a área de **300,00 m²**, situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado **PARQUE PAULISTANO - A**, confrontando pela frente com a Rua 02, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 22, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 08, com 25,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 06, com 25,00 metros. **PROPRIETÁRIO:** **IMOBILIÁRIA ACROPOLE LTDA**, com sede à Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 70, 7º Andar, Conjunto 701, São Paulo-SP, CNPJ sob o nº 61.166.492/0001-84. **REGISTRO ANTERIOR:** **12.681 Lº 3-M**. Em 23/10/2001. A Oficial (a) **IAMARAL**

R-1=139.038 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 2º Ofício de Notas e Protesto de Planaltina-GO, no Lº 136, fls. 181/182, em 13/07/2001, foi este imóvel alienado por sua proprietária, acima qualificada, pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), comum com 238 unidades constantes da escritura, ao comprador **FRANCINILDO BISERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI nº 14.532 PM-GO e CIC nº 226.655.521-91, residente e domiciliado na Quadra 16, Casa 34, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás-GO. Em 23/10/2001. A Oficial (a) **IAMARAL**

R-2=139.038 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 2º de Notas desta cidade, no Livro 359, folhas 085, em 16/10/2008, foi este imóvel alienado por seu proprietário, Francinildo Biserra da Silva, brasileiro, solteiro, maior, militar, residente na Quadra 31, Casa 24, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás - GO, CI nº 14.532 PM-GO, CPF nº 226.655.521-91, pelo preço de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à compradora **MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na AC Rua Manacá, Lote 02, Bloco 02, Sala 109, Águas Claras-DF, CNPJ nº 04.123.060/0001-52. Em 20/11/2008. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-3=139.038 - Pela proprietária Marka Construtora e Incorporadora Ltda, foi pedido que se averbasse e como averbada fica, a construção que realizou neste imóvel, constante de uma casa residencial, com a área total construída de **50,43 m²**, composta de uma sala, dois quartos, uma área de serviço, uma cozinha e um banheiro, com piso de cerâmica, paredes do banheiro e da cozinha com cerâmica até o teto, e os demais cômodos com pintura base acrílica/PVA, cobertura de telhas Colonial, com instalações elétrica, hidráulica, sanitária e telefônica. Tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista Danusa Gonçalves Meireles, CREA nº 12376/D-GO; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 00034467 2008 188271 10, protocolada pelo CREA-GO, em 22/12/2008 e do Engenheiro Civil Carlos Antônio Bernardes Ferreira, CREA nº 14197/D-DF ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 00041911 2009 157117 10, protocolada pelo CREA - GO, em 18/12/2008; CND -



Valide aqui
este documento



Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000862009-23001342, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 10/09/2009 com validade até 09/03/2010 e Carta de Habite-se nº 241/2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia, em 25/08/2009, por Francisco Carneiro de Mendonça, Engenheiro Civil. Foi dado à construção o valor de R\$ 23.972,91 (vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos). Em 06/10/2009. A Oficial (a) **IAMARAL**

R-4=139.038 - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 22/12/2009, entre Marka Construtora e Incorporadora Ltda, acima qualificada, como vendedora e, **RENILDO DA SILVA**, pintor, CI nº 197318820029 SSP-MA e CPF nº 012.747.653-90 e sua mulher **ELIVANE SILVA BARROS**, do lar, CI nº 0304161720054 SSP-MA e CPF nº 601.379.943-11, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 17, Quadra 199, Lote 09, Jardim Bandeirante, nesta cidade, como compradores e devedores fiduciantes; e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dos quais: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) são Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) Financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª a 41ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 20/01/2010. A Suboficial (a) **EREIS**

R-5=139.038 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo que o valor da garantia fiduciária de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) será pago em 300 meses, à taxa anual de juro nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, e que o valor da primeira prestação é de R\$ 274,64, vencível em 22/01/2010. Em 20/01/2010. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-6=139.038 - Em virtude do Ofício nº 653/2020, datado em 02/7/2020, da MM Juíza de Direito da Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante - DF, Dra. Magáli Dellape Gomes, expedido a fim de instruir os autos da Ação de Cumprimento de Sentença (156), Processo nº 0027600-41.2011.8.07.0001, requerida pela Defensoria Pública do Distrito Federal contra Imobiliária Acrópole Ltda, foi determinado que se bloqueasse e como bloqueado fica este imóvel. **Protocolo** : 312.223. Em 31/7/2020. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-7=139.038 - Em virtude do Ofício nº 1546/2020, datado em 24/11/2020, da MM Juíza de Direito da Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante - DF, Dra. Magáli Dellape Gomes, expedido a fim de instruir os autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0027600-41.2011.8.07.0001, requerida por Antonio Claret de Moraes Leite e outros, em face da Imobiliária Acrópole Ltda. e outro, foi determinado o cancelamento do bloqueio, objeto da averbação nº Av-6=139.038, tudo nos termos da Decisão Interlocutória, datada em 12/11/2020, pela citada Juíza. **Protocolo** : 314.610. Em 10/12/2020. A Oficial



Valide aqui
este documento

Respondente (a) **DSBATISTA**



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

000.001

Av-8=139.038 - Luziânia - GO, 19 de novembro de 2025. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Certifico que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás. Dou fê. Assinada digitalmente. **Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**

Av-9=139.038 - Luziânia - GO, 19 de novembro de 2025. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Nos termos do requerimento firmado pelo Interessada(o)(s), em Florianópolis, em 03/11/2025 e certidão negativa de débitos tributários nº 642086, expedida pela municipalidade local em 22/10/2025, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito sob o nº **10.10296.00005.00007.0**, cadastrado na **CCI nº 245990. Protocolo: 347.881**, datado em 04/11/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 4,26. Funemp/GO (3%) R\$ 1,28. Funcomp (6%): R\$ 2,56. Fepadsaj (2%): R\$ 0,85. Funproge (2%): R\$ 0,85. Fundepeg (1,25%): R\$ 0,53. **ISS (3%): R\$ 1,28. Emolumentos:** Averbação: R\$ 42,63. **Selo eletrônico: 00872511032977425430043. Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**

Av-10=139.038 - Luziânia - GO, 19 de novembro de 2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Nos termos do requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 03/11/2025, pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, e nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a presente averbação para constar que fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária acima qualificada, nos termos da alienação fiduciária registrada no R-5 acima, pelo valor de R\$ 66.026,32 (sessenta e seis mil, vinte e seis reais e trinta e dois centavos). Para fins de ITBI o imóvel foi avaliado pela municipalidade local no valor de R\$ 66.026,32 (sessenta e seis mil, vinte e seis reais e trinta e dois centavos), conforme guia nº 9351804, recolhida no valor total de R\$ 1.584,63 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) em 16/10/2025. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Emitida a DOI. **Protocolo: 347.881**, datado em 04/11/2025. Isento de custas e emolumentos. **Selo eletrônico: 00872511032977425430043. Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundesp.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 5,33	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 2,67	Total:	R\$ 132,23



Selo digital n. **00872511113362634420545**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YC4V9C9NU-SQUUG-PSUDB>



Valide aqui
este documento



Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO

ESCREVENTE

(703.223.141-19)

Luziânia/GO, 19 de novembro de 2025

ATENÇÃO

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVC4V-9C9NU-SQUUG-PSUDB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página 4 de 4

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@ri1luziania.com.br

000.001